



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 0217/2025

Excelentíssimo Senhor
João Paulo Brandão Simões
Presidente da Câmara Municipal
SERRO/MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG
Serro, 30 de maio de 2025.

PROCOLO
Nº Ofício GAB Nº 0217/25
Data 30/05/25 Hs: 11:30
Epaminondas Pires de Miranda
Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 013/2025 de 29/05/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.400,00; Projeto de Lei nº 014/2025 de 29/05/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00; Projeto de Lei nº 015/2025 de 29/05/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00; Projeto de Lei nº 016/2025 de 29/05/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00; Projeto de Lei nº 017/2025 de 29/05/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00; Projeto de Lei nº 018/2025 de 29/05/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.798,00; todos de acordo com a justificativas e Projetos anexos.

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessora do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

SERRO/MG

Praça Dr. João Pinheiro, 154 - Centro - Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI N.º 013/2025.

PROTÓCOLO

Projeto de Lei 013/25

30/05/25 Hs: 11:30

Justiquiera

Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.01.01.27.812.0010.2106	Programa de Apoio ao Desporto Amador	3.3.50.41.00	200	37.400,00
	TOTAL			37.400,00

Art. 3º - Para atender o dispositivo do artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 29 de Maio de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/ MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).”

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para realizar parceria com a Organização da Sociedade Civil América Futebol Clube, cujo objeto será promover jovens talentos vindos da prática esportiva no futebol com fins a ensinar técnicas e táticas de jogo, bem como desenvolver valores como trabalho em equipe, disciplina, respeito, liderança, responsabilidade, entre outros. O público alvo do projeto será de crianças e jovens do município do Serro-MG, em geral entre seis e quinze anos de idade, que têm interesse em praticar futebol como esporte e desenvolver técnicas táticas e físicas.

O recurso utilizado para criação deste crédito especial advém do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Federal N° 4.320/1964.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

